



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1595, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - INSS REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DE MAIO/2018 A AGOSTO/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o parcelamento de débitos previdenciários referente às competências de maio/2018 a agosto/2018, em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, nos termos das legislações pertinentes.

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes do exercício de 2018, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, na lei orçamentária em vigor, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.04.28.843.0000.9.001.4.6.90.71.00-----R\$ 19.000,00

Art. 3º Constituem recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulação da seguinte dotação constante no orçamento programa de 2018:

DOTAÇÃO: 02.04.28.843.0000.9.001.3.2.90.21.00 -----R\$ 19.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, a partir do exercício seguinte e durante os prazos que vierem a serem estabelecidos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, correções, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 19 de Setembro de 2018.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 19/09/18.	
Nome: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>	
Ass.: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>	Masp.: <u>183</u>

